

CORREIO PAULISTANO.

CAPITAL.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 87000
Por seis mezes..... 47000

O CORREIO PAULISTANO— é propriedade de J. R. de A. Marques.

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-sanctificados

Subscreve-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 46.
Os annuncijs dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

INTERIOR.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 107000
Por seis mezes..... 57000

Anno III.

S. Paulo 3 de Outubro de 1856.

N. 45

FALLA

COM QUE

Sua Magestade o Imperador

ENGERROU A QUARTA SESSÃO DA

NONA LEGISLATURA

DA

Assembléa geral legislativa.

NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1856.

Augustos e Dignissimos Senhores representantes da Nação.

RECORDO com prazer, e mais uma vez vos agradeço as acertadas medidas com que promovestes a prosperidade da nação durante a presente legislatura, e o franco e eficaz apoio que prestastes ao Meu governo.

A reforma da instrucção, em seus diversos ramos; a criação do Banco Nacional; a da jurisdicção especial do commercio, e a de um conselho naval; o credito para a construcção de um dique; a reforma eleitoral; e finalmente outras medidas de reconhecida utilidade, são provas irrefragaveis do vosso zelo e dedicação pelo engrandecimento do Brazil.

O commercio, a industria, e a agricultura, vos devem especialmente os recursos e favores, que com tanta solicitude concedestes para o desenvolvimento dos meios de communicacão, e a acquisição de braços livres—duas mis adas urgentes necessidades do Paiz.

O Meu governo ha de corresponder á vossa confiança, consagrando-se, como até agora, a causa publica, e procedendo com o maior discernimento no emprego dos meios com que o habilitastes para realizar os beneficios que reclamão differentes ramos da administração.

Forão trocadas as ratificações do tratado de amizade, commercio, e navegacão, celebrado entre o Imperio e a confedera-

ção argentina, hem como as dos ajustes concluidos nesta Corte com o plenipotenciario da republica do Paraguay.

O Meu governo procurará por sua parte deduzir destas estipulações todas as vantagens que promettem aos interesses do paiz, e do commercio em geral.

As duvidas, que se haviam suscitado na demarcação dos limites do Imperio com o estado oriental do Uruguay, forão satisfactoriamente resolvidas por accordo dos respectivos commissarios.

Nossas relações com todas as potencias mantem-se no mesmo estado de boa intelligencia e amizade.

As provincias permanecem tranquillias, e, graças a Divina Providencia, tem cessado os estragos da epidemia, que acomettera a maior parte dellas.

Augustos e dignissimos Senhores representantes da nação.

Recalhendo-vos ao seio de vossas familias. Estou certo de que continuareis a fortalecer com o vosso exemplo o espirito de moderação e concordia, que felizmente reina entre os Meos amados subditos, o auxiliareis o Meu governo no empenho de tornar cada vez mais effectivas as garantias, que a Constituição e as leis offerrecem para livre expressão da vontade nacional.

Está encerrada a sessão.

D. PEDRO II, IMPERADOR CONSTITUCIONAL DEFENSOR PERPETUO DO BRASIL.

PARTE OFFICIAL.

Rio de Janeiro ministerios dos negocios estrangeiro em 23 de setembro de 1856

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.
—Accuso a recepção do officio, que mo dirigio V. Ex. com data de 6 de agosto

tado até ali. Entregou-se sem rebuço, aos tormentos inflimos, que occultamente consumia-a. Curvada para diante com o semblante nervosamente pallido, os olhos inundados de lagrimas, deixava escapar estas palavras entrecortadas:

—Sim, estou decidida... Farei sua felicidade... E' bastante que seja eu só a desgraçada... Pobre Marianinha!... Elles não sabem quanto te fazem soffrer! E que sempre o ignorem... Vamos, meu coração... coração insensato!... Pede coragem, á dedicacão! Chora, chora, mas, sacrificá-te!... Encontrarás lá talvez a tua consolacão... E depois a distancia, a ausencia... para ficar aqui, e assistir o espectáculo de sua felicidade... ah! é impossível!... partirei, ou morreréi!... irei bem longe... á Paris... perder-me na multidão... não hei de vê-lo mais!... nem abraçarei mais a ella!... oh! não, nunca, nunca.

A esta palavra suprema, palavra dolorosa, e pungente, escondeu o rosto nas mãos, e soluçou por muito tempo, em quanto o burrico parecendo affligir-se com os desgostos de sua ama, continuava seu caminho com as orelhas caídas, e com passo modado.

A' noite, quando ella voltou, na occasião da manhã, estava calma, e resignada; havia em sua voz, em seu olhar, em seus movimentos, essa gravidade, e dignidade, e sublimidade, que dá o sentimento de um sacrificio consumado. Ella disse á Isoleta, e Gabriel, que provavelmente logo achar-se-hião em posicão de casar-se.

—E' preciso serem bons, um para outro, e guardar-me um lugarzinho nos vossos corações, accrescentou com uma simplicidade topar.

Depois ella tratou de cousas indifferentes, sobre tudo de Paris.

A este respeito, ella pareceu interrogar a Gabriel com interesse.

Passarão o serão no pomar, a piquiar conversando. Nunca houve tempo com um sitio mais suave, nunca as flores tinham exhalado mais perfume, nunca também Gabriel se tinha mostrado mais sollicito, e mais amavel para com Marianinha. Parece que tudo se reunia para encher o coração da boa moça de sensações felizes. Como a Quinta das Giestas era bella, ao luar, com seus arcos valles, e seus regatos murmurantes, com seu restolho verde, e seus arbustos frondosos, como a campina Bretonheza, apresentava ao longe pitorescos effeitos de seus sitios amenos, arborizados, sua abundante

proximo passado, acompanhando copias das informacões, que lhe mandarão as autoridades de Ubatuba, acerca dos factos ali occorrido com os colonos Suissos na colonia Nova Olinda pertencente ao fazendeiro Francisco José de Castro, a respeito do que reclamou o consul geral da Suissa nesta Corte e n'outros pontos.

Agradecendo a V. Ex. a remessa daquelles documentos, renova a V. Ex. as expressões de minha perfeita estima e distincta consideracão

José Maria da Silva Paranhos.—
A. S. Ex. o Sr. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 13 de setembro de 1856

Ao inspector da thesouraria.— Em execução do aviso do 1° do corrente expedido pela secretaria de estado dos negocios da guerra, cumpre que V. S. remetta-me as informacões, que tem de servir de base ao relatório geral doquelle ministerio, enviando-as V. S. em tempo, que possão estar na mesma secretaria de estado até 15 de janeiro do anno proximo futuro.

Ao mesmo.— Mande V. S. entregar a dotação de 50000 rs. a Manoel da Costa Ferreira Braga, que se casou em a educanda do seminario desta capital, Maria das Dores, precedendo licença desta presidencia.

Ao inspector da thesouraria.— Em execução do aviso do 1° do corrente expedido pela secretaria de estado dos negocios da guerra, cumpre que V. S. remetta-me as informacões, que tem de servir de base ao relatório geral doquelle ministerio, enviando-as V. S. em tempo, que possão estar na mesma secretaria de estado até 15 de janeiro do anno proximo futuro.

Ao mesmo.— Mande V. S. entregar a dotação de 50000 rs. a Manoel da Costa

cultivação, sua vida victosa, e seu mar p' a' lado! O' alegrijs inefaveis da terra natal! Ai! Marianinha sabe bem apreciá-las.

No dia seguinte, ao amanhecer, ella levantou-se, vestiu-se com cuidado, fez uma trouxa de roupa, introduziu no cuidado uma b'ba cheia na sigbeira, e dirigiu-se á casa de Concarneau para um negocio urgente.

Tirou um b'bu um masso de papeis lacrados, e poz sobre a mesa.

—Fiqui para Gabriel, disse ella em tom o mais tranquilo.

—E' preciso que eu o encarrego.

Quando Isol ta, surp' chendida, inquietada, e com a boca para lhe pedir uma explicacão, Marianinha lhe fechou abraçando-a repetidas vezes, só tendo forças para dizer:

—Eu voltarei logo, firma Isoleta, e então sabe-tudo.

E sahio com passo firme.... Mas o dia correu sem que ella tornasse á Quinta das Giestas. A tarde Isoleta, e Gabriel assentados no restolho, choravão ambos torando a ler p-la quinta vez esta carta assim escripta:

“Meus amigos.

—Faço-vos presente de meus bens, eu vo-lo dou de todo o coração, accreditai os da mesma forma.

Casai-vos, e sede felizes.

—Vou-me embora sem vos contar para onde, para vos tirar toda a possibilidade de recusar-me, e também porque tenho necessidade de viajar; creio que tenho o coração um pouco enfermo.

—Nada mais vos digo, senão que vos amo, e que jámais de vos me esqueceréi.

—Vossa cara e dedicada
—Marianinha.

—P. S. Junto achareis os titulos de propriedade, e copia da doação.

—E' preciso que vades a casa do tabellião para assignar a competente accetacão. Adeos.”

—Simple, e tocante carta, Isoleta, e Gabriel não podião afastar della seus olhos, mas guardavão um silencio angustiado.

—Talvez houvessem elles advinhado o triste segredo de Marianinha. Fosse como fosse, o certo é que depois de ter feito vãos esforços por descobrir sua amiga, accetarão a doação, e casarão-se.

ta Ferreira Braga, que se casou com a educanda do seminario desta capital, Maria das Dores, precedendo licença desta presidencia.

Dia 16.

Ao inspector da estrada de Parahibuna, Francisco das Chagas Pereira.— Comunico a V. S. que para se poder resolver sobre a factura dos reparos da estrada a seu cargo, de que trata em officio de 8 do corrente, deverá apresentar um orçamento detalhado da despesa provyvel com os mesmos reparos.

Ao presidente da caixa filial do banco do Brazil nesta provincia.— Fico inteittado do ter a caixa filial do banco do Brazil nesta provincia emittido para suas operacões mais a quantia de vinte contos de réis em notas de 50000 rs. conforme participa S. Ex em officio datado de hon-to.

Circular aos parochos.

Remetto a V. Rymd. o incluso exemplar do edital, declarando as segurancas, que exigem dos fazendeiros, que quizerem fazer encomendas de colongos na Europa sob a responsabilidade do governo da provincia, e fim de dar-lhe a conveniente publicidade.

Circular aos vigarios

Para que esta presidencia possa satisfazer o que lhe foi determinado por aviso expedido pela secretaria de estado dos negocios do imperio em data de 26 de agosto ultimo, cumpre que V. Rymd. remetta-me, até o fim de dezembro proximo futuro, informacões a respeito do estado do registro das terras possuidas e das multas em que tem incorrido os possuidores de bens de expirado o primeiro prazo.

Communicado.

TAUBATE' 20 do setembro de 1856.
As eleições nesta cidade fornecerão ma-

em que sol estava encoberto, uma mulher envolvida em uma mantilha com um o puz na cabeça, e agava a entrada da aldeia de Fouenant. A med da que avançava, seus passos parecião vacillar, e diminuir-se; enfim ella parou diante da Quinta das Giestas. Poz então a mão sobre o peito como para aplacar o bater de seu coração, e olhou para o interior da cabana atravez das vidracas de uma janella.

Vio Gabriel com uma menina sobre os joelhos, a quem cobria de beijos. Gabriel mostrava estar bem velho; parecia ser bem desgraçado. Depois levantou-se, e pondo a chianca no chão:

—Vamos pequena Marianinha, disse-lhe com voz grave, e triste, é tempo de nos deitarmos; vai orar por tua mãe que está no céo, e por tua madrinha que não se sabe onde existe.

A mulher misteriosa estremeceu violentamente ouvindo estas palavras.

—Morta! disse ella com voz abafada. Isoleta morta!...

A menina foi ajoelhar-se diante de dois retratos collocados ao lado um, do outro, representando Isoleta, e Gabriel; retratos maravilhosos, só por cuja causa Gabriel consentio uma unica vez em pegar nos pinceis.

Em quanto a menina orava, a porta da cabana abriu-se; e a mulher sempre envolvida em sua mantilha, e capuz, entrou.

Parou diante dos retratos, e contemplou-os por alguns segundos, carregou no mesmo instante a menina assustada, e cobrio-a de beijos.

—Querida orphã!... pobre Isoleta! murmurou ella com voz soffocada.

Gabriel puxou para traz o capuz da desconhecida.

Era Marianinha.

—Ha dois annos que vos espero, disse-lhe com profunda emoção.

—A mim?... E porque, Gabriel? lhe perguntou ella com anxiedade.

—Isoleta na occasião de morrer contava com vosco para servir de mãe á sua filha.

Por unica resposta, Marianinha soluçando apertou apaixonadamente a menina sobre seu coração. Pouco tempo depois, era ella esposa de Gabriel.

Fin.

FOLHETIM.

A QUINTA DAS GIESTAS.

POR

Etienne Enault.

(Continuação do numero 458.)

O que Marianinha tinha vaticinado, realisou-se. O padre Coctivy, ouvido a representacão de Gabriel, gritou com elle, e accreito sem hesitar a demissão que se lhe propunha.

Gabriel, a quem a desgraça tinha já modificado o genio, curvou-se ao peso deste contratempo, e foi com a mais pungente emoção que levou o resultado de seus passos á Quinta das Giestas.

Achou Marianinha cavalgando seu excellente burrico, que estava preta a partir.

—Eu não disse? exclamou ella immediatamente que avistou-o ao longe, advinhando pelo seu ar abatido, que se tinham malogrado as suas esperanças. Mas paciencia, paciencia! veremos se podemos dispensar-nos da casa do mestre Coctivy. Por estes dois dias, teremos noticias, eu vo-lo prometto, meus bellos amantes!

E pronunciando estas ultimas palavras, faltou-lhe a voz; quasi que suas forças trahirão a sua coragem.

—Ella tomou entretanto uma accentuacão mais firme.

—Chega aqui Isoleta, vem abraçar-me ainda uma vez... E vós Gabriel, um forte aperto de mão... Agora, á caminho meu burrico.

E afastou-se accelerando tanto, quanto era possível o troté incómodo do seu burrico naturalmente pouco affeito a correr.

—Aonde vai ella? perguntou Gabriel á Isoleta.

—A Quimper, respondeu a moça um pouco preocupada. Não sei o que vai fazer. Contentou-se em dizer-me que ia tratar a nosso respeito, e que devíamos contar ella. Sómente pareceu-me que via impallidecer quando fallava. Ah! estou bem celta que Marianinha soffre.

—Se Gabriel, e Isoleta, tivessem podido ver Marianinha neste momento, a suspicita tornar-se-hia em certeza.

Com effeito, só na campina deserta foi que Marianinha perdeu a energia ficticia que tinha susten-

teria para as conversações de todos os grupos, e durante muitas das não se falou se não nos episódios da eleição do 7 de corrente.

Com effeito, as cousas tomarão um caracter estranho e ao mesmo tempo burlesco, e por isso resolvemos hoje inteirar o publico da que se passou nesta occasião, afim de quô prepare o seu juizo para não reprehender-se com o resultado das eleições primarias de 1º de novembro proximo futuro.

O partido *square* puro é aqui capitaneado pelos cidadãos *Guedes, Vazes, e Barata*, o *square* moderado ou *concededores* pelos *Mouras* e o liberal pelos *Moreira do Costa*.

Parece pois que, dadas certas circumstancias em que conviesse a liga do partido liberal com uma das fracções dos *square*s, não erraria quem affirmasse que essa liga deveria necessariamente operar-se com a fracção moderada, ou *concedida*; era isto não só o resultado de politica actual do governo, como uma consequencia rigorosamente logica do novo aspecto que os partidos vão tomando.

Dir-me-hão que assim é quando existem verdadeiros partidos, quando elles tem idéas e principios a realisar, e não assim quando os diversos grupos significão apenas interesses de familia, ou de individuos. Creio que não erraria quem explicasse os acontecimentos de Taubaté por este modo, visto que elles realmente não tem outra explicação.

Seja porem como fór, nas vespéras da eleição achava-se o partido dos *Vazes* ligado com os *Moreira do Costa* para de combinação ganharem a partida eleitoral. Parece porem que o Capitãozinho recebeu algum tanto de sua influencia, pois que deliberou collocar o *Vaz* a testa de sua gente, ficando elle retirado em casa, a vista do que a fracção *Mouras* que se achava tambem empenhada na partida eleitoral retirou-se enojada dessa liga monstruosa. Mas com a ausencia dos

Mouras apparecem novas ambições entre os colligados *Vazes* e *Moreiras*, os quaes a seu turno julgando-se bastantemente poderosas para debellar o seu consocio em ausencia do grande inimigo commum tratarão de espalhar á sordina uma lista especialmente sua, ostentando alias muita liga em publico; esta trama á principio esteve occulto, porem afinal tornou-se conhecido, então deu lugar a que se praticassem de parte a parte alguns actos que não referiremos por que não temos estomago assaz forte para supportal-os.

Este acontecimento desagradou a muitos dos liberaes honestos que cá temos, os quaes chegarão ao ponto de fazer sentir mesmo na igreja sua reprovação ao procedimento de seu chefe.

Nestas circumstancias achavão-se as cousas na mais completa confusão: a fracção *Mouras* perfeitamente retirada das urnas, uma fracção dos liberaes desgostosos com o seu chefe, e trabalhando em opposição á elle; e as fracções *Vazes* e *Moreiras* debatendo-se frente a frente com o maior encarnecimento.... Deste modo o triumpho eleitoral coube á fracção *Vazes*, sabendo presidente da camara o *Dr. Barata*.

O desgosto que se apoderou dos homens moderados de todos os partidos foi geral, em presença destes factos; elles com razão lamentavão a cada passo a sorte dos partidos desta cidade; sob e esta impressão eis que apparece o capitão *Geraldo Gomes Nogueira* homem honesto e de boa fé, declarando que estava disposto a sacrificar-se para o fim de regeneral-os, se acaso encontrasse apoio na fracção dos liberaes desgostosos dos *Moreiras*; esta deliberação foi como era natural vivamente applaudida, e dirigindo-se o capitão *Geraldo* á casa dos *Mouras* abraçarão-se, convocando depois em sua casa os membros principaes destas duas fracções para fim de combinar em tudo quanto respeita á prosperidade publica, ficando elle capitão *Geraldo* chefe dos liberaes e o *Dr. Honorato* chefe dos *square*s, obrigando-se cada um pela boa fé da liga, e sustentando em occasião de eleições uma chapa composta da melhor gente dos dous partidos.

Prasa aos céos que assim seja, e que o novo partido prosiga avante sua marcha sem attender as pretensões desarrasoadas, que trazem o desgosto pelas cousas publicas.

Y.

Eleição de Pindamonhangaba.

O honrado e distincto partido liberal da heroica cidade de Pindamonhangaba limita-se a responder as accusações que seriamente lhe são dirigidas.—E não é necessario grandes esforços para destruil-as tornando patente sua falsidade.

Porem quando se abre a cratera para despejar improprios, vomitar as mais nojentas e asquerosas calumnias contra um partido distincto, em cujo seio se achao nomes respeitaveis pelas suas virtudes; quando se usa de linguagem de arriero, transpirando odio, vingança e carnificina, sentimentos vis e baixos que só se aninhão em perversos corações, o silencio—samente o silencio com o mais significativo desprezo é a resposta, que convem a esse pugillo de especuladores, que sem um ponto de apoio empregão todos os meios, ainda mesmo os mais degradantes para se arrogarem importancia perante a opinião publica.

Parecer lido no conservatorio dramático de S. Paulo, sobre o novo drama—As Feiras de Pilatos.

O sincero treço de não aquilatar devidamente o merecimento do drama—*As Feiras de Pilatos*—faz-me hesitar na manifestação do meu juizo sobre elle; e esse receo nasce de diversas causas entre as quaes apontarei—a falta de habito na applicação do pensamento ás questões de esthetica pura, e principalmente as que se referem á esta parte da arte; a ausencia de um typo unico, fixo e universal, com o qual se devão comparar todas as obras desta natureza; e finalmente o estado imperfeito, e cheio de lacunas da copia do drama que tenho presente, e pela qual não é possivel apreciar-se com precisão todo o desenvolvimento e todos os contornos dos pensamentos.

Entretanto pr satisfazer um dever, a despeito destas officialidades eu vou, não exprimir o meu juizo, mas expor lealmente as reflexões que a leitura deste escripto suscitou em meu espirito.

Antes de tudo eslelecerei uma proposição acima exarada, ara evitar que dê lugar á equivoocos.

Quando affirmar, que não existe um typo unico, fixo e universal, com o qual se devão aferir as composições dramaticas para determinar o grão de sua perfeição, não quiz por certo assevera a ausencia de toda a lei para este genero de trabalho; entendo porem, que além desses receitos geraes que presidem á concepção, desenvolvimento de todo o pensamento esthetico, e em particular á fórma, de qe elle se reveste no drama, todas as outras regras da arte nada mais são do que o *tribunario do genio*, que indicão os lugares, pr onde elle passou para chegar á meta, mas que á ninguém obriga a seguir a mesma senda, uma vez que tambem se chegue ao fim.

O drama, propondo-se a espelhar a vida humana, como ella se transforma no espaço, e no tempo. Para fallar ao coração e commovel-o, é preciso que se sirva de linguagem, que elle comprehenda; força é pois, que este se modifique segundo as idéas, os sentimentos, os costumes daquelles a quem se dirige.

Assim pois, não é facil tarefa destacar do que é mobil, variavel e progressivo os preceitos syntheticos ou antes as formas cathgoricas da concepção dramatica, e determinar as condições que a sua applicação e desenvolvimento impõem as exigencias da sociedade em que vivemos. Tentaremos porem fazel-o muito succintamente.

Não temos por certo demasiado apego á unidade da acção dramatica, nem pro-

pomos como modello a simplicidade da acção dos dramas de Alfieri, e dos grandes tragicos gregos; entendemos porem, que acima da diversidade dos incidentes deve pairar sempre a unidade da acção predominante, porque a alliança desses dous elementos—a unidade e a variedade é a condição essencial de toda a harmonia.

Sejão pois embóra variadas e numerosos os incidentes é indispensavel, que entre si se liguem intimamente: de modo que concorrão todos para o desenvolvimento e desfecho final da acção.

Exigimos com a escola allemã inteira fidelidade do caracter nas personagens historicas, e nas de pura criação da phantasia, como *Macbeth*, o rei *Lear* etc., que a sua individualidade se destaque no quadro tão completa o bem desenhada, que na scena pareçam mover-se e fallar, como si fossem realmente vivas; só assim poderemos nos interessar por ellas de modo que sem soffrimentos e sem gosos, seus temores e suas esperanças nos commovão sympathicamente.

Cumpra entro tanto guardar-se a lei da prospectiva moral na sua collocação no drama, para que não succeda, como nos quadros dos pintores gregos, onde todas as cores são igualmente vivas, e todos os objectos postos no mesmo plano.

E' sobre tudo preciso, que a arte ja mais abdique a parte mais nobre e elevada de sua missão,—fazer o bello servir de manifestação ao bem, do modo que este se alie com os attractivos daquelle, afim de facilitar, e alargar o seu dominio no coração do homem.

Não desconhecemos, que estas condições da arte tem sido algumas vezes violadas por escriptores distinctos, e até de grande nota. Mas si as suas bellezas nos devem servir de typo, onde habilmente modellemos o pensamento, como os seus desvios, e erros nos poderão servir de regras para por ellas pautarmos os nossos trabalhos? O maior nome nunca pode ter bastante auctoridade para legitimar um erro; alias qual não seria defensavel? Sirva de exemplo *Schakspeare*—o creador do drama moderno, que apar de tantas bellezas de primeira ordem apresenta tantos defeitos injustificaveis.

Applicando estas reflexões ao drama—*As Feiras de Pilatos*, declaro que no meu entender, elle preenche as condições da arte moderna. As scenas encadeião-se harmonicamente para o desfecho final; as principaes personagens estão desenhadas com pincel destro e firme; os costumes e as idéas da epocha estão fielmente reproduzidos; os dialogos são naturaes, fluentes, e bem sustentados, o interesse subyuga perennemente a attenção na leitura da peça, e muito mais deve subjugar-a, quando ella se apresentar rodeada dos prestigios da scena; o linguagem é corrente, pura e bella, e sobre todo o drama paira de continuo um pensamento de alta moralidade.

Uma das figuras, buriladas com mais perfeição e delicadesa, e sem duvida a da pura e graciosa *Leonor*; quanto a de *Marcia* porem não se me manifesta com igual clareza o pensamento do author, pois é este infelizmente um dos pontos, em que mais imperfeição tem a copia, que me foi presente.

Não sei si elle a quer pintar como uma dessas mulheres fracas e desgraçadas, que depois de succumbir á sedução, contra a qual em vão lutarão, se arrependem, se lamentão, e se deplorão, ou si pelo contrario concebeu o typo das mulheres sem coração, que especulão com a propria deshonra, jactão-se della, e a utilisão como uma arma contra aquelles, que suppezerão illuiz-as.

Inclino-me á primeira hypothese, por que a outra importaria tornar a desgraça odiosa, e trahir as sympathias do espectador em favor do autor dessa desgraça. Parece-me, que pelo contrario o pensamento do drama é patente os graves embaraços, que occorretão á vida essas ligações inconscientes, essas caprichos ephemeros, que vem ser sempre reprimidos em tempo, antes que desenvolvão a sua acção malefica, e que ja mais se devem confundir com o amor profundo, e serio, essa identificação absoluta, e indes-

tructivel do pensamento, da vontade, e do sentimento.

Marcia não é pois um desses corações resequecidos pelo egoismo, que deliberadamente accellão a deshonra, como um estabelllo, que facilita a ascensão na hierarchia social; é apenas um ente infeliz, que abandonado pela sociedade, succumbe a propria fraqueza. A sua falta é assaz punida pela inconstancias do seductor, e pela perda do seu futuro, absorvido pelo claustro.

Quanto ao seductor é justo que tão bem soffra, e em grão mais intenso; é preciso que o espectáculo de sua impunidade não vá revoltar o espectador, para pintar esses soffrimentos no presente, e os terrores de outros ainda maiores no futuro, pode o autor sem inconveniente escolher as cores mais carregadas de sua palhieta.

Parece-me, que nemhum outro desfecho razoavel pôde ter o drama além daquelle que lhe deu o autor; só o perdão da mulher seduzida pôde, não apagar, mas ao menos attenuar o odio da seducção; é um pensamento elevado por certo, não suspender a acção vingadora, da pena, senão pela intercessão da propria victima; generosidade esta que ao mesmo tempo ennobrece a desgraça, delatando a nodosa que a manchava, humilha o delinquento pela dependencia, em que o colloca em relação á sua victima, e salva uma innocente, que soffria por alheias culpas.

Acho tambem uma bella concepção a da figura de *Pilatos*, sombria e carregada de ameaças, a pairar no fundo do quadro, semelhante a imagem da inexhoravel fatalidade dos dramas gregos; conservando a fóra da scena, em um vago mysterioso, consegue o autor que os traços terribes dessa physionomia avultem gigantescaemente pelos prestigios da phantasia.

Finalmente parece-me, que o drama—*As Feiras de Pilatos*, depois de receber a ultima mão e polimento, que o autor lhe quer dar, será uma bella aquisição para o theatro nacional, e conferirá novos titulos ao autor do *Caetaninho*, *Capitão Leme* no lugar distincto, que occupa na nossa litteratura.

S. Paulo 6 de setembro de 1856.

Antonio Joaquim Ribas.

VARIEDADE.

Revista dos jornaes estrangeiros.

A celebre cantora *Jenny Lind*, que se acba em Londres a dar concertos, só n'uma serie d'elles juntou, segundo dizem, uma fortuna de 30 mil libras esterlinas.

A maior fabrica de chapéos que existe no mundo pertence aos Estados-Unidos, e é situada em *Brooklin*.

Emprega constantemente 1,000 operarios. 200 dos quaes são aprendizes; e produz por dia, promptos á venda, 450 duzias de chapéos.

No lugar de sua situação fabricão para exportal-os e guardal-os cousa de 80 mil caixas de madeira e 100 mil de papelão!

Não ha no mundo litterario quem não conheça a excellente comedia de *Ponsard*, intitulada *La Bourse*.

A este respeito citamos o seguinte facto: Um negociante francez achando-se em *Liverpool* e tendo casualmente lido a comedia, dirigio a seu autor uma carta graciosa, declarando-lhe que logo depois da leitura expedia pelo telegrapho ordem para se venderem suas acções. Diz-lhe que esta resolução lhe custará alguns mil francos e termina pelo seguinte modo: « Si sois apenas um poeta que vos divertis em compôr por mera phantasia, rir-vos-heis sem duvida da simplicidade de um *Beocio* que teve bastante candura para crer e sujeitar-se aquillo que não passava de um mero fogo de espirito.

« Si porem pelo contrario em vós o poeta é o interprete do moralista, ser-vos-ha agradável ver um de vossos

leitores assaz convencido para provar sua fé praticamente.

«Tendo a honra &c.—A. B.
«Ao Sr. F. Ponsard, da academia franceza.»

O Sr. Ponsard, respondeu pela seguinte carta.

«Certamente, senhor, vossa carta revela um espirito nobre e elevado. E' um acto que me falla ao coração mais energicamente do que mil applausos. Entretanto sinto que o exemplar de minha obra vos custe tão caro: E' convicção minha que a extrema cobicia incitada pela Bourse abafa as inspirações generosas e os nobres sentimentos. Foi esta a face principal da questão que, intentei fazer sobresahir; mas estou igualmente convencido de que os homens como vós nada tem a receiar d'essa influencia perniciosa de que nos conservareis sempre em nobre e desinteressado coração, mesmo guardando as vossas acções.

«Eu não confundirei na mesma pona o jogo com o licito negocio.»

Dito isto para desengano de minha consciência, porque tenho algum pesar de vos haver causado um prejuizo, resta-me dizer-vos com toda a sinceridade, que vossa resolução na época actual me parece magnanima; que bem longe de me promover o riso, inspira-me por vosso caracter, um profundo respeito; e que tal acção é para mim mais honrosa e deve ser mais applaudida do que cem comédias, comprehendida a minha.

Um acto vale sempre mais do que as mais bellas palavras do mundo. Eu fiz uma obra mediocre, vos fizestes uma grande coisa.

Acceptai, &c.

F. Ponsard.

Ao Sr. A. B., em Liverpool.

A cidade de Paris conta 277 escolas municipaes que lhe custão anualmente 1,323,400 fr.

No theatro real de Desde um successo dolorosamente tragico causou profundo sensação e perturbou a representação da Iphigenia de Gluk, que ha pouco tempo subio a scena nesse theatro. A orchestra acompanhava a grande aria da cantora, quando repentinamente sons estranhos, confusos, rapidos e desordenados ouvem-se na orchestra. O regente fica attonitto, a cantora interrompe-se, o publico inquietá-se, mas o rumor continua sempre.

A motivos de valsa succedem tons asperos, roucos e infernaes: finalmente descobre-se que é o primeiro violonista da orchestra quem faz esse horrivel chavivari, com um ardor e transporte febril que os esforços de seus companheiros não podem conter. Custou tirar-se-lhe o instrumento das mãos e levá-lo para fóra, onde de balde se lhe prestarão todos os socorros que demandava seu tamentoso estado; expirou ao cabo de algumas horas em horribes convulsões.

O desgraçado artista fora mordido, havia seis semanas, por um cão danado; e foi no meio da orchestra, executando sua parte, que foi accommetti do primeiro acesso d'essa terrivel molestia!

(Do Diario do Rio de Janeiro.)

Palacio do Governo de São Paulo 30 de setembro de 1856.

ORDEM DO DIA N. 14.

S. Ex. o Sr. presidente da provincia manda publicar para conhecimento da guarnição o aviso circular do ministerio da guerra abaixo transcripto.—Circular.—Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da guerra em 22 de setembro de 1856.—Illm. e Exm. Sr.—Determinando S. M. o Imperador que, em conformidade do que requizita o ministerio da fazenda em aviso de 15 do corrente, os empregados subordinados ao da guerra, affiançados no thesouro nacional, ou em alguma das thesourarias de fazenda, a-

presentem no comeco de cada semestre, certidão de vida de seus respectivos superiores; os da Corte e provincia do Rio de Janeiro na directoria geral do contencioso do mesmo thesouro, e os das demais provincias nas secções do contencioso das competentes thesourarias, sob pena, se o não fizerem, de proceder-se ulteriormente, contra elles na forma da lei, assim o communico a V. Ex. para seu conhecimento e execução na parte que lhe toca. Deos guarde a V. Ex.—Marquez de Caxias.—Sr. presidente da provincia de S. Paulo.

Outro sim ordena o mesmo Exm. Sr. que a revista geral de mostra, para os corpos de guarnição seja amanhã as 7 1/2 para o corpo de guardião fixa e para a guarda nacional destacada as 7 3/4 horas do dia em seus respectivos quartéis.

D'ora em diante o serviço da guarnição será feito de uniforme branco, salvo aos dias de galla, sanctificados e chubvossos.

As guardas serão rendidas as 8 horas da manhã. O recolher será as 9 horas da noite.

Aos domingos e dias santos a missa de parada continua a ser as horas do costume.

Francisco de Assis de Araujo Macedo, capitão ajudante d'ordens.

GAZETILHA

CORREIO DA BARCA — A mala do vapor Piratininga, aberta a 28 do corrente, trouxe-nos noticias da corte até 26. Do *Correio Mercantil* extraímos o seguinte:

NOTICIAS DO NORTE

O vapor Imperatriz adiantou-nos datas do Maranhão até 3, do Ceará até 8, de Pernambuco até 14, e da Bahia até 17 do corrente.

As provincias estão tranquillias.

A assembleia do Ceará havia dirigido uma felicitação á respectiva presidencia pela boa gerencia dos negocios publicos.

No dia 7 tinha havido em palacio um grande chá, além de outras demonstrações de rigozijo pelo anniversario da independencia.

As eleições tinham começado sem o menor embaraço e em completa tranquillidade.

No Maranhão nada havia occorrido de importancia.

Em Pernambuco tinham havido festejos entusiastas ao dia 7.

As eleições não correrão alli muito tranquillias. Nas freguezias de S. José e Santo Antonio, assim como na Victoria houve serios disturbios.

O Sr. presidente havia feito uma visita aos trabalhos da estrada de ferro; no fim della houve um magnifico copo de agua, no qual o proprio Sr. Cowper, consul britânico, fazendo um brinde a S. M., declarou que os brasileiros possuíam um dos monarchas mais liberaes do mundo e um decidido inimigo do trafico!

Na Bahia tinham também havido festejos ao dia 7.

Como em Pernambuco não foram alli calmas as eleições; na freguezia da Penha houve mesmo derramamento de sangue.

Havia fallecido na capital o capitão de fragata Duarte Martins de Souza.

Falleceu também repentinamente João Baptista dos Reis Lessa, condemnado como introductor de moeda falsa e o segundo condemnado por tal crime que não chega a cumprir sentença.

Havia sido absolvido o commandador Bernardino Martins Ferreira, que soffria um processo como introductor de africanos.

Faltão-nos noticias das demais provincias; não recebemos ainda jornaes, nem cartas dellas, e não encontramos nem nas folhas da Bahia, nem nas de Pernambuco, que não o trazem, naturalmente em consequencia da pouca demora do vapor nesses portos.

— Da provincia do Piahy tivemos uma

carta, que narra o seguinte facto:
« Terminou sua existencia o Dr. Benjamin Lutz da Silva Moura, juiz municipal da Pernambuco, a 10 do corrente (Agosto). Depois de haver pretendido suicidar-se por varios modos, e sendo obstado, disse: — podem prohibir de todos estes meios, mas não poderão de um que porei em pratica — e com effeito o executou!

« Era o matar-se a fome, sede, e privações de outras necessidades naturaes. Deixou de comer 34 dias (nunca pensei que tanto se pudesse assim viver); declarou porém, depois da abstinencia d'agua, por uns cinco dias, que a sede era irresistivel, e tomou uns goles de agua: to dava sempre no proposito de a conter o quanto pudesse. De dias a dias unicamente molhava os labios na boca, e nove dias consecutivos tinha conseguido passar sem ella quando expirou. Reteve a urina até não poder absolutamente, de modo que quando a lançou, corrompida e putrida, ninguem pôde estar junto a elle. A propria saliva era sanguentosa de um fedor insupportavel. Nos dez ultimos dias de sua vida fazia-se uso de labarraqua para se poder estar com elle.

« O medico asseverou que estava em perfeito juizo, e que attribuia seu proceder a um capricho ou algum desgosto.»

MR. JERNINGHAM E A IMPRENSA INGLEZA.

A discussão das camaras brasileiras e de nossa imprensa, por occasião da celebre nota assignada por Mr. Jerningham a respeito do desembarque de Serinhaem, não foi mais interessante nem mais vehemente do que o tem sido a discussão das camaras inglezas e da imprensa britannica sobre o mesmo objecto.

Diversas folhas tem tratado da questão com uma generosidade de vista que nos espanta, quando vemos o contras da diplomacia ingleza contradictoria, humoristica e descortez, com a sua imprensa civilizada, progressista e defensora dos direitos do fraco contra o dogmatismo do forte.

Vamos transcrever, para os nossos leitores, o que dizem jornaes ingleses de credito e de grande circulação.

Escolheremos dois orgaos importantes, um em Liverpool, outro em Londres. Não fallamos do outro importante de Manchester, porque os nossos leitores sabem já a sua opinião a respeito do bill Aberdeen e da diplomacia transatlantica.

O *European Times* de Liverpool de 8 de Agosto exprime-se assim:

« Insulto ao Brasil.

« O debate na camera dos lords a respeito do Brasil confirma o que dissemos das impertinencias de Mr. Jerningham, nosso encarregado de negocios no Rio de Janeiro, ao governo brasileiro. Poucas vezes elogiamos o conde de Malmesbury. Mas podemos honestamente declarar que este cavalheiro subio muito no nosso conceito pela habilidade com que se teve na discussão de nossas relações com o Brasil. Seu discurso foi calmo e digno; e depois da leitura desse discurso cada Inglez perguntará a si proprio no seu intimo, se os interesses de nossa patria podem ser confiados sem perigo, no exterior, a pessoas que de animo deliberado dirigem a um estado independente uma somma de grosserias e insolencias, como essa nota de Mr. Jerningham ao governo brasileiro. Não sabemos de quem Mr. Jerningham é parente, mas sua genealogia deve ser antiquissima, a julgar pela facilidade com que pôde insultar um de nossos melhores freguezes, e da desprezo que exprime em sua missiva original, em referencia ás leis e aos funcionarios da corte, em que se acha acreditado como nosso representante. »

« Se estamos no escuro a respeito de Mr. Jerningham, sabemos ao menos alguma coisa do terrivel Mr. Cowper, o consul britannico de Pernambuco. O nome de Mr. Cowper excitou grande curiosidade na Inglaterra ha um anno, pelo facto de haver elle dirigido um me-

morial ao ministerio do commercio affirmando que fosse reprehendido e demittido o capitão de um navio, que em vez de ser enviado para a barra de Pernambuco para alguns concertos insignificantes, em que Mr. Cowper tiraria o seu lucro de corretagem, resolveu de atrevidamente a seguir seu destino, e a levar a seu navio com toda a seguranga até Morcey; a despeito das ameaças do Sr. consul, acto esse de coragem e de habilidade que foi muito applaudido e premiado pelos seguradores e donos do mesmo navio e carga.

« Este pequeno incidente, tornou Mr. Cowper famoso nos circulos commerciaes, e quando se perguntava como um representante do governo ingloz se atrevia a fazer tal cousa, a resposta era esta: « Oh! elle é parente de lord Palmerston! » Esta resposta decidia a questão. Mr. Cowper, por virtude de seu parentesco com um grande homem, tinha o privilegio de fazer o que lhe parecesse, e naturalmente a sua indignação contra o capitão, que zelou os interesses de seus committentes e não os interesses de Mr. Cowper, não podia ter limites.

« Assim podemos conceber também que Mr. Jerningham tem protecção alta, deste ou daquelle modo, — aliás teria tido na sua correspondencia com o governo brasileiro de mais corpezia e de menos lafarronada (a little more courtesy and a little less braggadocio.) »

Depois de referir as expressões da celebre nota, o *European Times* termina assim:

« Afim de apreciar esta bravata (bullyism) correctamente, supponhamos que Mr. Jerningham a tinha dirigido á França, Russia, Estados-Unidos, ou qualquer potencia de primeira ordem, a qual, resentindo-se da indignidade, mandasse logo com razão e justiça o nosso impertinente representante pôr-se no andar da rua, — o que diria lord Clarendon? Justificaria o procedimento do seu agente na camera dos pares? Não o acreditamos. (E tanto mais quando a Inglaterra não teve animo de se arrufar contra os Estados-Unidos ainda ha pouco tempo.) E' tão indigno da parte de uma grande nação, como a Inglaterra, usar para com uma potencia inferior de uma linguagem de que não se serviria com uma potencia forte, como o é de um homem musculoso insultar uma pessoa debil que não pôde defender-se com energia. Este procedimento é peior do que indigno, é desprezível.»

Continuaremos.

— P. w. decreto de 18 do corrente, serão removidos, por o haverem pedido:

O juiz do direito Francisco Soares Bernardes de Gouvêa, da comarca de Campos para a de Itaboraí, na provincia do Rio de Janeiro.

O juiz do direito Theophylo Ribeiro de Rezende, da comarca de Itaboraí para a de Campos, na mesma provincia.

Por decreto da mesma data serão nomeados:

O bacharel João Clémento Pessoa de Mello, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos da Imperatriz e Santa-Cruz, na provincia do Ceará.

O bacharel Mathias Antonio da Fonseca Morato, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Atibaia e Bragança, na provincia de S. Paulo.

Por decreto de igual data foi removido, por o haver pedido:

O juiz municipal e de orphãos José Joaquim dos Santos Junior, dos termos de Apemirim e annexos na provincia do Espirito Santo, para os de Larangeiras e Divina-Pastora, na de Sergipe.

Concedeu-se a demissão que pediu o bacharel Antonio Gonçalves Barboza da Cunha de juiz municipal e de orphãos do termo de Ubatuba, da provincia de S. Paulo.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.—Attribuindo-me algumas pessoas a pertinencia de varias correspondencias insertas em seu conceituado jornal sobre as decantadas

eleições de Pindamonhangaba, rogo a V. S. se digne declarar-se directa ou indirectamente influi para semelhantes publicações. S. Paulo 26 de setembro de 1856. — *Jodo Baptista Pereira.*

Em homenagem á verdade declaramos que o Sr. João Baptista Pereira não influi directa ou indirectamente para as publicações que sobre as eleições de Pindamonhangaba tem apparecido nesta Folha. — *A Redacção*

A pedido.

Continuão os buracos perigosos nas pontes do aterrado de Sant'Anna: alguém deverá olhar por isto... — S. Paulo 26 de setembro de 1856.

GAZETILHA.

MOVIMENTO DA POPULAÇÃO. — Pelo Rvdm. Cura da parochia da Sé foi-nos communicado o seguinte:

Quadro dos nascimentos, obitos e casamentos havidos na parochia da Sé de S. Paulo no anno de 1855.

Nascimentos.	
Livres. — Homens.....	108
— Mulheres.....	83
Escravos — Homens.....	50
— Mulheres.....	32
	268
Obitos.	
Livres. — Homens.....	117
— Mulheres.....	118
Escravos — Homens.....	51
— Mulheres.....	54
	340
Casamentos.	
Livres.....	41
Escravos.....	2
	43

Não deve fazer impressão o excesso dos obitos sobre os nascimentos, attendendo-se a que nesta parochia fallecem muitas pessoas de fora que aqui vem curar-se, quando as enfermidades ja estão no ultimo periodo de aggravação.

ANNUNCIOS.

FRANCISCO BARBOZA DE MOURA

Trata de negocios judiciaes e extrajudiciaes, em todos os tribunaes e repartições publicas; incumbese de tirar diplomas, patentes, licenças para casamento (tanto do bispado do Rio de Janeiro, como de qualquer outro), cujo impedimento exija breve da internção apostolico. — Encontra-se na rua direita n. 43, escriptorio do Sr Dr. Jose Martiniano de Alencar.

Vende-se na rua do Commercio n. 29 fabrica de licores de Bernardo Martins Meira, unico deposito estabelecido n'esta cidade. (1-3)

Insign. Maçon.

VENDE-SE uma insign. do gr. 32, muito bem bordada; e com a joia competente: rua de S. Bento n. 7.

18 Rua do Rozario 18

Em casa de Freneau, alfaiate, se acha em deposito de muito bom chá de S. Paulo, da fabrica do Sr. Gacimiro Moultte, e vender-se-ha á vontade, em arrobas, e em libras (1-3)

ALUGA-SE por preço commo um preto cosinheiro: n'esta Typo-

graphia se darão outras informações. *J. X. L. de Araujo.*

ANGELO de Araujo Landim, achando-se encarregado da liquidação da casa de negocio do Sr. José Antonio Coelho convida por isso aos devedores do mesmo a realisarem seus pagamentos da presente data a quinze dias em casa do annunciante na rua do Jogo da Bola n. 19. — S. Paulo 30 de setembro de 1856.

ANGELO de Araujo Landim, achando-se encarregado da liquidação da casa de negocio do Sr. Domingos Henrique da Silva (do Piques) convida por isso aos devedores do mesmo a realisarem suas contas da presente data a quinze dias em casa do annunciante na rua do Jogo da Bola n. 19. — S. Paulo 1.º de outubro de 1856.

Post-Scriptum.

Chegou ho e a esta capital a mala do vapor — *Itambé.* — Abaixo transcrevemos a divisao dos districtos electoraes desta provincia.

DECRETO N. 1.822 de 17 de setembro 1856

Divide a provincia de S. Paulo em districtos electoraes, e designa os lugares e edificios, em que se devem reunir os electores de cada um dos districtos, de conformidade com as disposições do decreto n. 842 de 19 de setembro de 1855.

Attendendo ás disposições do decreto n. 842 de 19 de setembro de 1855, e tendo ouvido o presidente da provincia de S. Paulo, hei por bem decretar:

Art. 1.º A provincia da S. Paulo fica dividida em 9 districtos electoraes do modo seguinte:

§ 1.º O primeiro districto terá por cabeça a cidade de S. Paulo, e comprehenderá as parochias — da Sé, de Santa Izabel, do Senho, Bom Jezus do Arujá, de Santa Iphigenia, do Senhor Bom Jezus do Braz, da Expectação de Nossa Senhora do O.º, do Sant'Ann da Parahyba, de Nossa Senhora do Deterro do Juquery, de Nossa Senhora da Conceição do Guarulhos, da Penha de França, de Santo Amaro, de Nossa Senhora das Prazeres de Itapeceirica, de Nossa Senhora de Monserrate da Cutia, de Nossa Senhora da Conceição de S. Bernardo, de Nossa Senhora de Nazareth, de Santo Antonio da Cachoeira, de S. João Baptista de Atuaia, de Nossa Senhora do Carmo do Campo-largo, de Nossa Senhora do Desterro de Jundiaby, de Nossa Senhora de Belem de Nossa Senhora da Conceição de Itagança e de Nossa Senhora da Ajuda de Itaquaquecetuba — formando um só collegio, que se reunirá no pago da camara municipal da referida cidade.

§ 2.º O segundo districto terá por cabeça a villa de Parahybuna, e comprehenderá as parochias de Santo Antonio do Parahybuna, da Exaltação da Santa Cruz da cidade de Ubatuba, do Santo Antonio de Caraguatatuba, de Nossa Senhora da Aparecida do Bairro-alto, de Nossa Senhora da Conceição de Cunha, de S. Luiz, de Santa Branca, do Patrocinio de S. José da Paraitinga, e de Sant'Anna de Moy das Cruzes — formando um só collegio que se reunirá na matriz da referida villa.

§ 3.º O terceiro districto terá por cabeça a cidade de Taubaté e comprehenderá as parochias — de S. Francisco das Chagas de Taubaté, de Santo Antonio de Guaratinguetá, de S. Bento de Sapucahy-mirim, de Nossa Senhora do Bom Socorro de Pindamonhangaba, de Nossa Senhora da Ajuda de Cocapava, de S. José de Parahyba, e de Nossa Senhora da Conceição de Jacarehy — formando um só collegio que se reunirá na matriz da referida cidade.

§ 4.º O quarto districto terá por cabe-

ça a villa de Arêas e comprehenderá as parochias — de Sant'Anna de Arêas, do Bom Jezus do Livramento do Bananal, de S. José de Barreiros, de Nossa Senhora da Conceição de Silveiras, de S. João Baptista de Queluz, de Nossa Senhora da Conceição do Embaú, de S. Francisco de Paula dos Pinheiros, e de Nossa Senhora da Piedade de Lorena — formando um só collegio, que se reunirá na matriz da referida villa.

§ 5.º O quinto terá por cabeça a cidade de Itú, e comprehenderá as parochias — de Nossa Senhora da Candelaria de Itú, de Nossa Senhora das Dores de Una, de S. Roque, de Nossa Senhora da Penha de Arasseriguama, de Nossa Senhora Mãe dos Homens do Porto Feliz, de Nossa Senhora da Piedade da Cabreúba, de Nossa Senhora da Candelaria de Indaiatuba, de Nossa Senhora de Patricinio de Capivary de cima, da Santissima Trindade de Pirapora, de S. João de Capivary de baixo, de Nossa da Piedade de Sorocaba, de Nossa Senhora da Ponte do Sorocaba, e de Nossa das Dores de Campo largo — formando um só Collegio, que reunirá na matriz da referida cidade.

§ 6.º O sexto districto terá por cabeça a cidade de Itapetininga, e comprehenderá as Parochias — de Nossa Senhora das Prazeres de Itapetininga, de Nossa Senhora da Conceição de Tatuhy, de Nossa das Dores de Botucatu, de Nossa Senhora das Dores de Sarapuhy, de S. João Baptista, de Itapeva da Faxina, de Nossa da Conceição do Paranapanema, e de Santo Antonio de Apiaby, — formando um só collegio, que se reunirá na matriz da referida cidade.

§ 7.º O sétimo districto terá por cabeça a cidade de Santos, e se comporá de dous collegios, que se reunirão: o 1.º na matriz da cidade de Iguape, e o 2.º na cidade de Santos.

O primeiro collegio comprehenderá as parochias — de Nossa Senhora das Naves de Iguape, de Sant'Anna de Iporanga, de Nossa Senhora da Guia de Xiririca, de Santo Antonio de Jiquiá, e de S. João Baptista de Cananéa; e o segundo collegio constará das parochias de Nossa Senhora do Rosario da cidade de Santos, da Conceição de Itanhaem, de S. Vicente, de S. Sebastião, de S. Francisco, e de Nossa Senhora da Ajuda e Bom Sucesso da villa Bella da Princeza.

§ 8.º O oitavo districto terá por cabeça a villa do Rio Claro, e comprehenderá as parochias — de S. João do Rio Claro, de Santo Antonio da Constituição, de Santa Barbara de Nossa Senhora da Conceição de Campinas, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora de Belem do Descalvado, de Nossa Senhora das Dores da Limeira, de Nossa Senhora da Conceição de Itaquery, de Nossa Senhora das Dores das Brotas, do Bom Jezus de Pirassununga, de S. Bento de Araraquára, e do Curato do Jaboticabal — formando um só collegio, que se reunirá na matriz da referida villa.

§ 9.º O nono districto terá por cabeça a cidade de Mogy mirim, e se comporá de dous collegios, que se reunirão: o 1.º na matriz da cidade de Mogy-mirim, e o 2.º na da cidade da Franca.

O primeiro collegio comprehenderá as parochias — de S. José de Mogy mirim, de Nossa Senhora do Rosario da Serra Negra, de Nossa Senhora da Penha do Rio do Peixe, de Nossa Senhora do Amparo, de Nossa Senhora da Conceição de Mogy-guaçu, de S. João da Boa Vista, de Nossa Senhora das Dores da Casa Branca, e de S. Sebastião da Boa Vista; o 2.º collegio constará das parochias de Nossa Senhora da Conceição da Franca, de Nossa Senhora do Carmo da Franca, de Nossa Senhora da Conceição de Canconde, de S. Simão, de S. Bento e Santa Cruz de Gijurú, do Bom Jezus da Canoa Verde de Batataes, e de Santa Rita do Paraiso.

Art. 2.º Apresento divisao de districtos não pôde ser alterada senão em virtude de lei geral, na forma do § 4.º do art. 1.º do decreto n. 842 de 19 de Setembro de 1855.

As novas parochias, que forem creadas pela assemblea provincial, pertence-

rao aos districtos que comprehenderem as parochias de que forem desmembradas. Os votantes porém daquellas que forem creadas em territorios desmembrados de parochias pertencentes á mais de um districto continuarão a votar e a ser votados nas parochias a que ora pertencem, até que por lei geral se designe o districto eleitoral á que as novas parochias, assim creadas, deverão pertencer.

Art. 3.º Em cada um dos districtos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 8.º proceder-se-ha á eleição de um deputado geral e de um suplente, observando-se as disposições dos §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do art. 1.º do citado decreto.

No 7.º e 9.º districtos se procederá tambem, em cada um, a eleição de um deputado geral e de um suplente, porém pela forma indicada nos §§ 10.º, 11.º e 12.º do referido art. 1.º

Art. 4.º Quando se houver de proceder á eleição provincial cada um dos districtos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 8.º nomeará quatro membros da assemblea provincial, e dous supplentes, elegendo principalmente os quatro membros em escrutinio de lista, e depois os dous supplentes.

Os que obtiverem maioria absoluta de votos no primeiro escrutinio serão declarados membros da assemblea provincial.

Art. 5.º Se nenhum conseguir maioria absoluta, ou se nem todos a obtiverem, formará a meza, dentre os mais votados, uma lista quadropula do numero de membros que faltar eleger, e proceder-se-ha immediatamente a segundo escrutinio, não podendo os electores votar senão nos nomes comprehendidos na dita lista, e em tantos quantos faltarem.

Art. 6.º Se no segundo escrutinio a eleição se não completar, por não terem todos os que faltarem obtido maioria absoluta de votos, far-se-ha nova lista dos mais votados em numero duplo dos que for mister eleger, e proceder-se-ha a terceiro escrutinio, e aos mais que forem necessarios; nos quaes os votos dos electores não poderão recahir senão nos candidatos comprehendidos na lista dupla dos que faltarem.

Se no ultimo escrutinio, a que se houver de proceder, faltar eleger sómente um dos membros da assemblea provincial, e tiver lugar empate, se procederá na forma do final do § 6.º do art. 1.º do referido decreto.

Art. 7.º Concluida a eleição dos membros da assemblea provincial, proceder-se-ha pela mesma forma á de todos os supplentes, ou á do que faltar, se se der a hypothese do final do artigo antecedente. Aos ditos membros e supplentes serão dados os respectivos diplomas na forma do § 8.º do referido art. 1.º

Art. 8.º Nos districtos 7.º e 9.º, quando se proceder a eleição provincial, os electores de cada um dos collegios, de que elles se compõe, votarão em seis nomes, sem designação de membros nem de supplentes; e proceder-se-ha em tudo o mais como se acha estabelecido nos citados §§ 10 e 11 do art. 1.º do sobredito decreto.

As camaras municipaes das cabeças desses dous districtos procederão pela forma indicada no § 12 do mesmo artigo, e declararão membros da assemblea provincial pelos respectivos districtos os quatro candidatos mais votados, e supplentes os dous immediatos em votos, expedindo-lhes diplomas, e procedendo, em caso de empate, na forma dos arts. 88 e 115 da lei de 19 de agosto de 1846.

Luiz Pedreira do Coutto Ferraz, do meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em dezeseite de setembro de mil oitocentos e cincoenta e seis, trigesimo quinto da Independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Luiz Pedreira do Coutto Ferraz.